



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1878 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA."

A Câmara Municipal de Antônio Carlos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola Municipal D. Mariana Afonso situada na localidade de Fagundes, passa a denominar-se Escola Municipal Antônio Mizael.

Parágrafo Único. A cantina da referida escola passará a denominar-se "Refeitório Dona Maria Afonso", ficando a Prefeitura Municipal responsável pela colocação de placa denominando a mesma.

Art. 2º - Deverão ser comunicados desta alteração as empresa privadas e estatais prestadoras de serviço, bem como os órgão públicos necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 10 de Junho de 2014.

Raimundo Nonato Marques
Prefeito Municipal

Affixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos no dia 03/07/2014.

03/07/2014 03/07/2014